

PODER JUDICIÁRIO
S ã o P a u l o

AUTO DE PENHORA
E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências...

Eu, Oficial de Justiça abaixo assinada, a fim de dar cumprimento aos mandados nºs 2719-1 e 2720-5, expedido à vista dos elementos constantes dos autos de ação de Execução Fiscal que PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI move em relação à ARMANDO GENARO NETO e outro, processo nº 1500088-40.2021, em andamento por este MM. Juízo de Direito; lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI A PENHORA sobre o seguinte bem imóvel a saber: “*Um prédio residencial, de tijolos e telha, localizado na Rua Professor José Francisco Barbieri de Toledo, S/N, quadra L, lote 230, **que segundo fotografia apresentada pela Exequirente, aparenta ser o imóvel sem número que fica entre os imóveis de numeração 430 e 450 .***”

Valor da avaliação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais, conforme a média de valores dos imóveis com as mesmas características na região).”

Feita a penhora, DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO, uma vez que o imóvel encontra-se vazio, sem moradores, e os executados são pessoas ali desconhecidas. O presente Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, Juliana Réscia Alher Nadaletto, Oficial de Justiça encarregada da presente diligência.